



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2550ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 07  
DE NOVEMBRO DE 2013.**

1 Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano dois mil e treze (2013), à hora  
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Exmº.  
4 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros, **Fernando**  
5 **Rodrigues Catão** e o Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, e os Auditores  
6 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo** e  
7 **Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o representante do Ministério  
8 Público junto ao TCE, o Procurador (a) **Sheyla Barreto Braga de Queiroz**,  
9 verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente Conselheiro **Arthur**  
10 **Paredes Cunha Lima** declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e  
11 votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda  
12 a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,  
13 Indicações e Requerimentos o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha**  
14 **Lima**, comunicou que os processos adiados desta sessão consideram-se  
15 notificados para a sessão do dia 21/11/13 o Presidente Conselheiro **Arthur**

16 **Paredes Cunha Lima** retirou de sua relatoria o Processo TC nº 05237/12, por  
17 solicitação do Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, adiou os Processos TC  
18 nºs 01788/09, 06790/12, 02973/08, 00124/11, 06146/10, 03907/07, 06976/11 e  
19 06978/11 para sessão do dia 21/11/13, por solicitação do Auditor, **Marcos**  
20 **Antonio da Costa** adiou o Processo TC nº 15630/12, dando continuidade, o  
21 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez constar a presença  
22 dos notificados através dos seus representantes legais, os quais solicitaram  
23 inversões de pauta, o primeiro representando o notificado Jovino Machado  
24 Neto OAB/PB 10.727 Processo TC nº 03945/12, fez defesa oral, o segundo,  
25 advogado Vilson Lacerda Brasileiro OAB/PB 4201 Processo TC nº 05237/12 o  
26 qual foi adiado, o terceiro a advogada Camila Maria Marinho Lisboa Alves  
27 Processo TC nº 15630/12 que foi adiado, o quarto advogado Carlos Roberto O.  
28 Lacerda OAB/PB 9450, Processos TC nºs 04000/09, 01286/12, 05507/10 e  
29 18366/12 e o quinto advogado Antonio Brito Dias Junior OAB/PB 8386  
30 Processo 03907/07 que foi adiado, no passou-se então; **PAUTA DE**  
31 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE**  
32 **SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS**  
33 **PÚBLICAS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
34 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
35 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
36 proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, pedido de  
37 vistas do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão** Processo TC nº 04000/09  
38 presença do representante legal, pela irregularidade, imputação de débito, prazo  
39 para recolhimento, aplicação de multa, assinação de prazo e cópias ao  
40 Ministério Público conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
41 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
42 **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos  
43 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
44 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª

45 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
46 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 10159/11, 01286/12  
47 e 07642/12 pela regularidade e recomendação e o segundo com a presença do  
48 representante legal, conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
49 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
50 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 16245/12 com  
51 ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de  
52 prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
53 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
54 **CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS-** Procedida à leitura dos relatórios,  
55 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
56 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
57 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**  
58 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC n° 03945/12 com a presença do  
59 representante legal, pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa,  
60 assinatura de prazo, recomendação e pela regularidade conforme consta no seu  
61 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
62 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL-**  
63 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
64 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
65 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
66 decisão: Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s  
67 11775/12 e 09273/13 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e  
68 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
69 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
70 **CLASSE “H”– CONCURSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
71 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
72 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
73 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**

74 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 07194/09 com ausência do notificado,  
75 pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo  
76 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
77 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO**  
78 **DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA**  
79 **CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**  
80 **INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada  
81 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
82 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
83 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**  
84 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 05507/10 e 03866/11 o primeiro com  
85 a presença do representante legal, pela regularidade com ressalvas e  
86 recomendação e o segundo com ausência do notificado, pela irregularidade,  
87 aplicação de multa, assinatura de prazo, imputação de débito, prazo para  
88 recolhimento e recomendação conforme constam nos seus respectivos atos  
89 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
90 Eletrônico); **NA CLASSE “C”–INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS-**  
91 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
92 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
93 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
94 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº  
95 14192/12 com ausência do notificado, pela regularidade, pela irregularidade,  
96 aplicação de multa, assinatura de prazo e envio de cópias dos autos à SECEX e  
97 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
98 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
99 Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 07344/12 com  
100 ausência do notificado, pela regularidade, pela irregularidade, determinar ao  
101 ex-Prefeito Municipal Sr. Marcus Odilon Ribeiro Coutinho, a restituição aos  
102 cofres públicos municipais da importância de R\$ 30.902,28, aplicação de

103 multa, assinação de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo  
104 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
105 Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS -**  
106 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
107 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
108 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
109 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs  
110 14977/11, 03539/12, 07667/12, 07673/12, 18366/12, 00269/13, 11662/13 e  
111 12909/13 todos pela regularidade e recomendação, quando couber, com  
112 exceção do quinto que foi pela regularidade com ressalvas conforme constam  
113 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no  
114 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**  
115 **Filho**, Processos TC nºs 16244/12, 00149/13 e 10538/13 o primeiro com  
116 ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa,  
117 assinação de prazo e conforme constam nos seus respectivos atos  
118 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
119 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs  
120 14433/12, 16913/12, 16918/12 e 1212013 o primeiro e o quarto pela  
121 regularidade com recomendação e o segundo e terceiro pela assinação de prazo  
122 sob pena de multa conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
123 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
124 **CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS -** Procedida à leitura dos  
125 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
126 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
127 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator  
128 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 01183/09 e 07230/10 ambos  
129 pelo arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
130 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
131 **CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -** Procedida à leitura

132 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
133 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
134 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
135 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 07680/08 com ausência  
136 do notificado, pela assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato  
137 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
138 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº  
139 14001/11 pela procedência e arquivamento conforme consta no seu respectivo  
140 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
141 Eletrônico); **NA CLASSE “G”-ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura  
142 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
143 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
144 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
145 **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 04547/11, 10355/12,  
146 15857/12, 01230/13, 01609/13, 04309/13, 04314/13, 04316/13 e 12175/13  
147 todos pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme  
148 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
149 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando**  
150 **Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 04097/06, 05267/09, 10130/12, 10131/12,  
151 10132/12, 10133/12, 10134/12, 10136/12, 00224/13, 02841/13, 14242/13,  
152 14281/13, 14673/13 e 14675/13 pela regularidade e concessão dos respectivos  
153 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
154 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
155 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 06355/10,  
156 06843/11, 07079/11, 07286/11, 07299/11, 09540/12, 16392/12, 18057/12,  
157 18357/12, 18373/12, 00396/13, 08416/13, 09224/13, 09225/13 e 11974/13 o  
158 primeiro, segundo e do sexto ao décimo primeiro pela assinatura de prazo os  
159 demais pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento  
160 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente

161 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
162 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 03428/10, 03392/11,  
163 00286/12, 10138/12, 10139/12, 10140/12, 10141/12, 10142/12, 10143/12,  
164 10144/12, 13113/12 e 01493/13 pela regularidade, concessão dos respectivos  
165 registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
166 formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
167 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s  
168 04059/11, 04712/11, 09942/12, 10073/12, 10074/12, 10075/12, 10076/12,  
169 10077/12, 10078/12, 10079/12, 10082/12, 10185/12, 10187/12, 10188/12,  
170 10203/12, 10206/12, 10207/12, 10208/12, 10210/12, 10211/12, 10268/12,  
171 10269/12, 10275/12, 10277/12, 10278/12, 10737/12, 10738/12, 03486/13,  
172 03917/13, 03948/13, 03957/13, 03973/13, 05051/13 e 12167/13 todos pela  
173 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme  
174 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
175 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**  
176 **Antônio da Costa**, Processos TC n°s 03378/11, 07365/11, 10080/12,  
177 10172/12, 10175/12, 10176/12, 10177/12, 10178/12, 10180/12, 10182/12,  
178 10183/12, 10184/12, 03178/13, 04312/13, 05212/13, 05213/13, 05214/13,  
179 05215/13, 05218/13, 05220/13 05221/13, 05226/13, 14239/13, 14251/13 e  
180 14259/13 todos pela regularidade, concessão dos respectivos registros e  
181 arquivamento com exceção do segundo que foi pela assinação de prazo  
182 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
183 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**  
184 **“H”-CONCURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
185 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
186 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
187 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes**  
188 **Vieira Filho**, Processo TC n° 00780/11 pela assinação de prazo conforme  
189 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no

190 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**  
191 **Filho**, Processo TC nº 10843/97 destituir acórdão passado, pelo conhecimento  
192 e provimento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente  
193 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”–**  
194 **RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
195 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
196 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
197 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,  
198 Processo TC nº 12216/12 com ausência do notificado, pela regularidade,  
199 provimento e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato  
200 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
201 Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE**  
202 **DECISÃO -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
203 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
204 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
205 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,  
206 Processo TC nº 02188/08 com ausência do notificado, pelo cumprimento e  
207 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente  
208 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
209 **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 05734/00, 02198/11, 04074/12 e  
210 11043/99 o primeiro com ausência do notificado, pela declaração do não  
211 cumprimento, irregularidade, aplicação de multa e assinação de prazo, o  
212 segundo pelo conhecimento da denúncia, julgá-la improcedente, pela  
213 regularidade e arquivamento, terceiro pela declaração do não cumprimento e  
214 assinação de prazo e o quarto pela declaração do não cumprimento, aplicação  
215 de multa e assinação de prazo constam nos seus respectivos atos  
216 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
217 Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS -** Procedida à leitura dos  
218 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou



219 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
220 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
221 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 01368/08 com ausência  
222 do notificado, pela regularidade com ressalvas e arquivamento conforme consta  
223 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E.  
224 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
225 \_\_\_\_\_ **MARCIA DE FÁTIMA**  
226 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.  
227 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Em 7 de Novembro de 2013



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**

PRESIDENTE



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Eva Simone Matos Sarmento**

SECRETÁRIO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Umberto Silveira Porto**

CONSELHEIRO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

CONSELHEIRO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Auditor Marcos Antonio da Costa**

AUDITOR



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Auditor Antônio Gomes Vieira Filho**

AUDITOR



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**

AUDITOR



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO